

desta



PROCESSO INTERNO
Nº _____ / 200 _____

Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

Nº do Protocolo: _____

Data da Entrada: _____

ASSUNTO: _____

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº. 016/2016.

Ementa: "Concede ao Senhor **RENATO JOSÉ LOPES MACHADO**, a Moção de Aplauso".

Autor: Paulo Henrique Couzi Rosa
Data da Entrada: 02/05/2016.

A U T U A Ç Ã O

Aos _____ dias do mês de _____ de dois mil _____, nesta Secretaria, eu, _____, Secretário, autuo os documentos que adiante se vêm, Eu _____ e subscrevo e assino.



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 016/2016.

Notação Unica
APROVADO
Em 09 / 05 / 16

Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

“Confere ao Senhor **RENATO JOSÉ LOPES MACHADO** a Moção de Aplauso.”

O Vereador abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Guaçuí o seguinte:

PROJETO DE DECRETO

Art. 1º. Concede ao Senhor **RENATO JOSÉ LOPES MACHADO** a Moção de Aplauso.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

◦Sala das Sessões Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 02 de maio de 2016.

PAULO HENRIQUE COUZI ROSA
Vereador da CMG



Impresso em papel reciclado.

Praça João Acacinho, 02, 1º Andar - Guaçuí-ES - CEP 29560-000 - Telefax (28) 3553 1540

REPUBLICA PERUANA
 MINISTERIO DE TRANSPORTES Y COMUNICACIONES
 DIRECCION NACIONAL DE TRAFICO AEREO
 DIRECCION NACIONAL DE NAVEGACION

RENATO JOSE LOPES MACHADO
 D.O. RENATO JOSE LOPES MACHADO
 675066-66P-88
 967-893-037-72
 29782/1970

ESPEDITO JOSE GONCALVES MACHADO
VERA LUCIA ARANGO LOPEZ MACHADO
 RENOVACION: **NO** **SI**
 VALIDEZ: 06/02/2019
 EMISION: 17/05/1989

00700430060

VÁLIDA EN TODO EL TERRITORIO NACIONAL
 870402648

PROHIBIDO PLASTIFICAR
 870402648

LOCAL: **Victoria-Espirito Santo**
 EMISION: 14/01/2014
 09604071347
 25333641698

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRAFICO



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

**“Projeto de Decreto do Legislativo nº. 016/2016 –
Confere ao Senhor **RENATO JOSÉ LOPES
MACHADO**, a Moção de Aplauso”.**

**Autor: Paulo Henrique Couzi Rosa
Vereador da CMG.**

RH.

- Autuação na Secretaria da Câmara Municipal de Guaçuí, ES, na data de 03/05/2016.
- Nesta data faço remessa destes autos ao Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Guaçuí, ES. Após o parecer do douto Procurador dê-se vista às Comissões Permanentes com competência específica nos autos – alínea b, do inciso II, do artigo 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, ES –.

Sala das Sessões, 03 de maio de 2016.

**Paulo Henrique Couzi Rosa
Presidente da CMG**

PARECER JURÍDICO

PROCESSO: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 016/2016
PROPONENTE: LEGISLATIVO MUNICIPAL
PARECER Nº 41/2016
REQUERENTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

EMENTA: "Projeto de Decreto Legislativo. Moção de Aplauso. Art. 267, c/c 279 e seguintes do Regimento Interno. Requisitos"

1. RELATÓRIO:

Foi solicitado parecer jurídico acerca da legalidade, formalidade e constitucionalidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 016/2016 oriundo do Poder Legislativo que trata de "Conferir ao Senhor RENATO JOSÉ LOPES MACHADO, o Título de Moção de Aplauso".

2. PARECER:

O Projeto de Decreto Legislativo visa conferir ao Senhor **RENATO JOSÉ LOPES MACHADO**, o Título de Moção de Aplauso.

Esclarece o art. 279 do Regimento Interno dessa Casa de Leis que para receber tal Honraria o homenageado terá de preencher 03 (três) requisitos, a saber:

Art. 279. São requisitos para receber a Moção de Aplausos:

- I – ter prestado relevante serviço à comunidade;
- II – ter trabalho digno de aplauso em sua área, dentro ou fora de Guaçuí;
- III – ter destaque em sua área de atuação.

Vale ressaltar que poderão receber a Moção de Aplausos tanto pessoas físicas como pessoas jurídicas, desde que aprovada a proposta, razão pela qual será promulgado o respectivo Decreto Legislativo. (art. 267 do Regimento Interno).

Conforme se vê se o homenageado preencher os requisitos acima, o Projeto de Decreto Legislativo estará ancorado pelas normas regimentais, sob o respaldo dos art. 267 c/c 279 e seguintes do Regimento Interno dessa Casa de Leis (Resolução 016/2000).

CONCLUSÃO:

Ante o exposto, em atendimento à solicitação de parecer pela Presidência, **OPINAMOS** pela regular tramitação do presente Projeto de Decreto Legislativo, cabendo ao Egrégio Plenário apreciar o seu mérito.

É o parecer.

Guaçuí-ES, 05 de maio de 2016.


Mateus de Paula Marinho
Procurador Jurídico



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 016/2016 – “Confere ao Senhor **RENATO JOSÉ LOPES MACHADO** a Moção de Aplauso”.

Exmo. Sr. Presidente:

Nós, abaixo assinados, membros da Comissão de Justiça e Redação Final da Câmara Municipal de Guaçuí, somos pela **TRAMITAÇÃO NORMAL** do Projeto de Decreto do Legislativo nº. 016/2016, de autoria do Vereador Paulo Henrique Couzi Rosa, de acordo com o Parecer do Procurador Jurídico desta Casa de Leis.

Sala das Sessões; Dr. Francisco Lacerda de Aguiar.

Guaçuí-ES, 06 de maio de 2016.

CARLOS LOMEU DE OLIVEIRA


- Relator -

WAGNER DUFFRAYER SOUZA


- Presidente -

SEBASTIÃO JOSÉ PEREIRA SOBRINHO


- Membro -



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº: 247/2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí-ES, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento Interno, promulga o seguinte:

DECRETO

Artigo 1º. Confere à personalidade abaixo relacionada, a “Moção de Aplausos”, a saber:

RENATO JOSÉ LOPES MACHADO

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Sala das Sessões “Dr. Francisco Lacerda de Aguiar”;

Guaçuí-ES., 30 de maio de 2016.


PAULO HEURIQUE COUZI ROSA
Presidente da CMG